EDITAL 01/2018 DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PARA A XIII CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO CIDADÃ – CBCC 2018

A Coordenação de Cerimonial e a Coordenação Geral da XIII CBCC torna público o presente edital de seleção de monitores (as) para a XIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã – CBCC 2018, a ser realizada de 21 a 23 de novembro de 2018, no Campus de São Luís da Universidade Federal do Maranhão, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa a selecionar acadêmicos (as) dos cursos de graduação de Comunicação Social (Jornalismo, Rádio e TV, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, da Universidade Ceuma e da Faculdade Estácio de São Luís, para atuarem como monitores do evento **XIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã – CBCC 2018**.

I - A monitoria destina-se a aluno (a) que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA SER MONITOR (A)

Art. 2°. São requisitos exigidos de um (a) monitor (a) da XIII CBCC:

I - Estar devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação das instituições citadas no Art. 1º.

II - Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para a XIII CBCC, durante o mês de novembro de 2018.

III - Estar disponível no período de realização da XIII CBCC, de 21 a 23 de novembro de 2018, no turno escolhido pelo candidato de maneira integral.

IV - Participar ativamente do processo de organização e execução do evento.

V – Assumir a responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados.

VI – Ter disponibilidade para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 3º. O processo seletivo dos monitores se dará em duas etapas:

I - Inscrição com todos os dados preenchidos e enviados em formulário online (https://goo.gl/YejV32) e entrevista, ambas de caráter eliminatório.

§ 1°: Para efeito comprobatório, as inscrições serão submetidas aos coordenadores de curso a fim de se averiguar a vigência da matrícula na IES do aluno.

Art. 4º. A Seleção seguirá o seguinte cronograma:

I - Período para inscrição de alunos (as) a monitores (as) da XIII CBCC: de 4 a 25 de outubro de 2018.

II – Divulgação dos pré-inscritos (com matrícula vigente e todos os dados corretos no formulário online): 31 de outubro de 2018.

III – Entrevista com os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) a monitores (as): 5 de novembro de 2018.

IV - Divulgação do resultado final da seleção dos (as) monitores (as) da XIII CBCC: 6 de novembro de 2018.

V – Primeira reunião com a Coordenação de Cerimonial do evento: 7 de novembro.

VI - Período de trabalho dos (as) monitores (as): novembro de 2018.

§ 1°: Participar das reuniões de planejamento e organização (iniciadas no dia 07 de novembro e se estendendo por todo o mês) é um dever obrigatório do (a) monitor (a) selecionado, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga. A partir de então, a vacância da vaga será imediatamente ocupada por um (a) acadêmico (a) classificado (a) em lista de espera.

§ 2°: Serão selecionados (as), preferencialmente, candidatos (as) com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas.

§ 3°: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados via site: https://www.cbccidada.com/.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS (AS) MONITORES (AS)

Art. 5º. Ao / À monitor (a) será concedido:

I - Inscrição gratuita no evento, desde que não seja autor de artigo a ser apresentado no evento.

II - Certificado inerente as suas funções no evento de 40h.

III – Participação no evento, em horário diferente ao turno de exercício da monitoria.

§ 1°: São ofertadas 30 vagas, distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A participação no programa de monitoria é totalmente voluntária e não estabelece qualquer vínculo empregatício com as Instituições envolvidas na promoção, apoio e organização do evento.

Art. 7°. A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos (as) monitores (as), das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, especificamente pela Coordenação de Cerimonial, resultará na eliminação do (a) monitor (a) como colaborador (a) do evento.

Art. 8°. O / A monitor (a) poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

I - A pedido do (a) monitor (a);

II - Por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

a) A ausência injustificada nas atividades programadas.
b) Atrasos nas ações planejadas.
c) Apresentação de comportamento antiético.
d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

Art. 9º. Todas as atividades realizadas pelos (as) monitores (as) serão supervisionadas pela Coordenação de Cerimonial do referido evento.

Art. 10º. Durante o evento, o (a) monitor (a) deve:
I - Organizar os locais do evento para atender a programação.
II - Recepcionar os (as) palestrantes e participantes.
III - Orientar os (as) participantes e esclarecer dúvidas.
IV – Proceder a execução e organização do credenciamento.
V - Outras atribuições a critério da Coordenação.

Art. 11°. Durante a realização do evento, caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em 5h diárias, em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), no período de 21 a 23 de novembro de 2018. O turno da manhã é das 9h às 13h; turno da tarde: das 13h às 17h; turno da noite: das 16h30 às 20h30. O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno.

Art. 12°. O controle das atividades de cada monitor será feita mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

Art. 13°. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora da XIII CBCC, sendo o resultado divulgado posteriormente.

São Luís - MA, 04 de outubro de 2018

Coordenação de Cerimonial
Profa. Dra. Patrícia Rakel de Castro Sena
Professora Adjunta I do Departamento de Comunicação Social da UFMA
Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Estratégias em Comunicação (NEEC) e coordenadora da Linha de Pesquisa Mídia, Discurso e Democracia – MIDD.

Coordenação Geral do Evento
Profa. Dra Rosinete de Jesus Silva Ferreira
Professora Adjunta IV do Departamento de Comunicação Social da UFMA
Coordenadora do Núcleo de Estudos e Estratégias em Comunicação (NEEC) e da Linha de Pesquisa Estratégias Audiovisuais na Convergência - GPEAC